



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 785

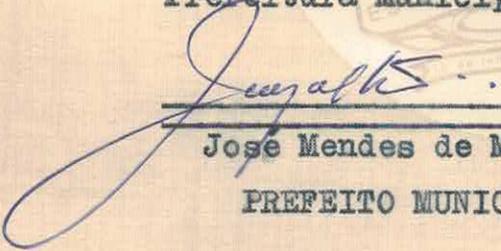
"Autoriza Abertura de Créditos e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Matipó, por seus representantes decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para cumprimento e exposto na Lei nº 511, de 13/8/71 alterada pela Lei nº 764 de 28/09/78, que autoriza doação do produto de venda de lotes do Bairro do Espírito Santo ao então Hospital N. S. das Dores e Jesus Cristo, hoje Fundação Cristo Rei, fica o Prefeito autorizado a abrir Crédito Especial até o limite do valor da venda dos respectivos lotes, neste exercício.

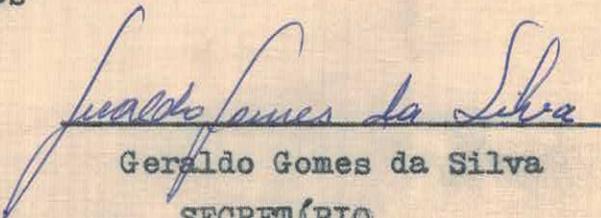
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de Março de 1979



José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO